



**DECRETO Nº 32.591/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e ainda Processo Administrativo nº 000038/18 de 03/01/2018,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 32.418/2018 de 09 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2018, ao Funcionário Efetivo **Miguel Renato Vieira**, matrícula nº 1367, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Motorista**, Tabela G, Nível 01, Referência 12 e conforme previsto às fls. 56 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 7.213,05** (sete mil duzentos e treze reais e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de outubro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas